

03	PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	12/06/2020	13842/2020
04	ALINE CUNHA DA SILVA	12/06/2020	13845/2020
05	GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO	12/06/2020	13868/2020
06	CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES	12/06/2020	13901/2020
07	NAIARA VIDAL NOGUEIRA	15/06/2020	13904/2020
08	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	15/06/2020	13913/2020
09	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	15/06/2020	13921/2020
10	JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS	15/06/2020	13948/2020
11	RAFAEL TREVISAN DAL BEM	16/06/2020	13976/2020
12	DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO	16/06/2020	13985/2020
13	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	16/06/2020	14016/2020
14	PEDRO RENAN CAJADO BRASIL	16/06/2020	14025/2020
15	MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ	19/06/2020	14121/2020
16	JOHN LUKE VILAS BOAS CARR	19/06/2020	14142/2020

Belém-PA, 23 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 48/2020-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na segunda entrância decorrente do Edital nº 48/2020-CSMP, publicado no D.O.E. nº 34248, de 09/06/2020:

2º PJ DE BRAGANÇA			
	Promotor de Justiça	Data de inscrição	Protocolo
01	ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA	10/06/2020	13751/2020
02	MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS	10/06/2020	13772/2020
03	ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR	10/06/2020	13780/2020
04	NAYARA SANTOS NEGRÃO	10/06/2020	13793/2020
05	ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA	10/06/2020	13809/2020
06	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	15/06/2020	13829/2020
07	JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO JUNIOR	12/06/2020	13832/2020
08	SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ	15/06/2020	13914/2020
09	BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES	15/06/2020	13917/2020
10	DANIEL BRAGA BONA	15/06/2020	13978/2020
11	EMÉRIO MENDES COSTA	16/06/2020	14017/2020
12	CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA	18/06/2020	14098/2020
13	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	18/06/2020	14103/2020
14	MAGDALENA TORRES TEIXEIRA	18/06/2020	14114/2020
15	VANESSA GALVÃO HERCULANO	19/06/2020	14128/2020
16	FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE	19/06/2020	14130/2020

Belém-PA, 23 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 555484

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 003/2020/MP/2ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 001067-382/2020 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.
Portaria nº 003/2019/MP/2ª PJCA

Assunto: Acompanhamento das políticas públicas atinentes ao combate da COVID-19 no município de Conceição do Araguaia-PA, em especial, após a liberação das atividades ditas "não essenciais".

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 555604

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 004412-031/2020

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 004412-031/2020, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 001/2020-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 12/06/2020

Objeto: O Procedimento Administrativo tem como finalidade precípua acompanhar a expedição, pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, de atestados/certidões que comprovam o trabalho e/ou estudo das pessoas privadas de liberdade. Digno de registro que matéria a ser versada no procedimento não está diretamente relacionada como uma matéria/atividade específica da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém, mas sim como uma das balizas norteadoras do Plano de Ações do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário-GTEPS/MPPA, instituído pela Portaria Conjunta nº001/2017-MP/PJ-GCMP, do qual a Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém é integrante.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 555639

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 011/2020-MP/4PJR

-MP/1ºOfícioRDO-2ºOfício RDO

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Dr. Milton Tiago Araújo de Souza Júnior, Procurador da República Titular do 1º Ofício da PRM Redenção, e Dr. Robert Rigobert Lucht, Procurador da república Titular do 2º Ofício da PRM de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001571-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, Recomendamos ao Poder Executivo Municipal de Pau D'Arco (PA), que revogue ou altere o Decreto n.065/2020, de 18 de junho 2020, o qual aplica a medida restritiva conhecida como lockdown de forma exclusiva e tão somente nas aldeias indígenas localizadas no município de Pau D'Arco, a fim de evitar situação discriminatória em relação a comunidade indígena referida, bem como potencial crime de racismo.

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça

Titular da 5ª Região Agrária

Protocolo: 555621

PORTARIA Nº. 1910/2020-MP/PGJ

Institui o Plano de Retorno do Trabalho Presencial (P RTP), com o objetivo de garantir, de forma segura, o retorno das atividades presenciais, mediante um conjunto de ações orientadas à prevenção, minimização ou eliminação de risco de contágio e propagação novo Coronavírus, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020 caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, com prospeção do aumento de casos, inclusive, com risco de vida em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para a sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de seus integrantes e dos usuários dos seus serviços;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece, no âmbito do Ministério Público medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará, os quais noticiam redução no número de óbitos confirmados em razão da COVID-19, além da redução na curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave confirmados por COVID-19;

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno do Trabalho Presencial (P RTP) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), cujas disposições deverão ser rigorosamente observadas por membros, servidores, estagiários, colaboradores e policiais militares com atuação neste órgão ministerial.

Art. 2º O retorno das atividades presenciais no Ministério Público será gradual e obedecerá a avaliação do quadro epidemiológico de cada município, aferida por indicadores oficiais das autoridades sanitárias do estado.

Art. 3º As atividades presenciais no Ministério Público retornarão a partir do dia 01/07/2020 nas unidades sediadas nos municípios constantes do Anexo I deste Ato.

§ 1º O horário de trabalho presencial será das 09h às 13h.

§ 2º Os servidores detentores de tempo integral, função gratificada e cargo comissionado deverão complementar a jornada através do teletrabalho, até ulterior deliberação.

§ 3º O atendimento ao público externo deverá ocorrer preferencialmente pelos canais eletrônicos disponíveis no site do MPPA, exceto para os advo-gados, policiais civis e militares, demais autoridades públicas e para os casos cujo atendimento presencial seja indispensável.

Art. 4º No retorno das atividades presenciais os membros do Ministério Público deverão priorizar os seguintes atos processuais e extrajudiciais:

I- participação em atos presenciais determinados pelo Poder Judiciário;
II- participação em sessões do júri e em audiências, inclusive as de custódia envolvendo réus presos; adolescentes em conflito com a lei em situação de internação; crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar; e outras medidas, criminais e não criminais, de caráter urgente, quando declarada a inviabilidade da realização do ato de forma integralmente virtual, por decisão judicial;

III- participação em sessões presenciais de julgamento nos tribunais e turmas recursais envolvendo os casos previstos no inciso I deste artigo, quando inviável sua realização de forma virtual, de acordo com decisão judicial;
IV- participação em sessões administrativas e de julgamento dos Órgãos Especiais e dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, facultando aos membros, partes e demais interessados sua participação virtual